



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES.

15.^a Sessão Data 15/05/13

As dutas comissões para parecer.

JUSTIFICATIVA

 Presidente

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2010 foi fundada a *Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antonio das Almas*, com sede nesta cidade, sítio à Rua Nicola Bozzela, n.^o 150, Tude Bastos, entidade de caráter filatrópico com o fim de promover atendimento religioso.

A entidade encontra-se devidamente registrada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.^o 12.112.936/0001-93.

Mais ainda: apresentou a entidade Relatório que atende ao disposto no ítem "d" do artigo 2º da Lei n^o 979, de 23 de junho de 1997, cujas exigências resultaram todas cumpridas pela entidade.

Assim, atendidas pela entidade as normas legais previstas para a declaração de utilidade pública das sociedades civis, associações e fundações, venho submeter à elevada apreciação dos ilustres Pares o seguinte:

PROJETO DE LEI

023/13

"Declara de Utilidade Pública a Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antonio das Almas e adota providências correlatas"

15.^a Sessão Data 29/05/13
Encaminhamento Presidente
lex 19 Presidente

Presidente

15.^a Sessão Data 05/06/13
Encaminhamento Presidente
lex 20 Presidente

Presidente



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antonio das Almas, entidade com sede e foro na cidade de Praia Grande, com o fim de servir desinteressadamente a coletividade e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 07.066.887/0001-60.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Mal. Castelo Branco, 15 de maio de 2013.

FRANCISCO RODRIGUES BONITO NETO
Vereador



Tes29

Inscrição Municipal 40.722-4	CPF / CNPJ 12112936000193	Nome / Razão Social Casa de Benzimento VO Maria das Matas Virgens e Pai Antonio das Almas	
Natureza Jurídica Não Prestador		Nome Fantasia	
Data de Abertura 31/08/2010	Número Processo 21848/2010	Situação Contribuinte Ativa	Tipo Inscrição Definitiva

Data de Deferimento 09/11/2010	IPTU 202041040070000	Inscrição ISS 0	Data Situação Empresa 31/08/2010
-----------------------------------	-------------------------	--------------------	-------------------------------------

Metro quadrado Area 384,00	Metro quadrado Publicidade 0,00	
Nº do Talão da Vistoria 7.674	Número da Vistoria 1.794	Ano Vistoria 2.010

Endereço da Atividade Rua Nicolas Bozzela, 150 - Tude Bastos	
Cep 11.730.000	Cidade / UF Praia Grande / SP
Endereço da Correspondência Rua Nicolas Bozzela, 150 - Tude Bastos	
Cep Correspondência 11730000	Cidade / UF Praia Grande / SP

Responsáveis		
Contribuinte Wellington Ferreira dos Santos	CPF / CNPJ 27150487858	Cargo Contador
Izabel Aparecida Jannuzzi	07031350824	Empresario Individual

Atividades			
Grupo VIII	Item 2	Atividade Entidade Religiosa em Geral	Principal Sim

Cnae		
Cnae 9.491.000	Descrição Atividades de Organizações Religiosas	Principal SIM

03
204050
F. 2000LO(S)

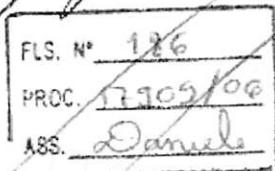
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO – GLEBA III, TUDE BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e IZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

**COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO
LOTE DE TERRENO 07, DA QUADRA 104, NO
VALOR DE R\$ 40.000,00 .**

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, de um lado o Dr. **RENATO VENTURA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Advogado e Professor Universitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.991.021, SSP-SP, devidamente inscrito perante o CPF/MF sob nº 100.157.468-01, residente e domiciliado na Rua Itaipu, nº 588, apartamento 126-C, Bloco C, Bairro Mirandópolis, no Município e Estado de São Paulo, de ora em diante chamado simplesmente de **PROMITENTE – VENDEDOR**, e do outro lado a Sra. **IZABEL APARECIDA JANNUZZI**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20.129.825, SSP-SP, devidamente inscrita perante o CPF/MF sob nº 070.313.508-24, residente e domiciliada na Rua Dona Olga Vila Nova, L.E. nº 27.730, Bairro Tude Bastos, no Município de Praia Grande, no Estado de São Paulo, de ora em diante chamada simplesmente de **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, tem entre si, como justo e contratado, o que segue:

1 – O objeto do contrato é o Lote de Terreno nº 07(SETE), da quadra nº 104 (CENTO E QUATRO) do loteamento denominado, **TERRENOS DO CAMPO – TERCEIRA GLEBA**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua NICOLA BOZZELLA, por 32,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 384,00 metros², confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel, com o lote 06, do lado esquerdo com o lote 08, e nos fundos confronta com o lote 20; devidamente matriculado sob nº 87.466, do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, achando-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal local sob nº 1.02.04.104.007.0000-8, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade do **ESPÓLIO de DAISY MAGALHÃES BASTOS**, sendo que o Sr. **TUDE BASTOS JUNIOR** é o INVENTARIANTE do referido Espólio.

André Luciano O. Silva
CRECI 63238



FLS. 01
Nº 20465-01
PROTÓCOLO(S)

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO – GLEBA III, TUDE BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e IZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

2 – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **PROMITENTE – VENDEDOR**, tem ajustado vender, conforme promete a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, e esta lhe comprar o imóvel acima descrito e caracterizado, que possui de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus (real, pessoa física, judicial ou extrajudicial), dívidas, arrestos, seqüestros ou ainda de restrições de qualquer natureza pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

3 – O preço total, e ajustado de venda ora prometida é de **R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)**, importância essa que será paga nas seguintes condições:

3.1- A **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** efetua nesta data o pagamento da seguinte forma: **R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)** que serão pagos em cinco parcelas de **R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS)**, a primeira em espécie neste ato e as demais através dos cheques de números 446.361, 446.362, 446.363 e 446.364, da agência nº 1151, HSBC BANK BRASIL (399), de emissão da **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, com o vencimento todo dia primeiro dos meses subsequentes. Já o restante do preço avencido, **R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)** será pago através de 12(DOZE) parcelas mensais, iguais e consecutivas, representadas por cheques de emissão da **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, no valor de **R\$ 1.667,00(UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)** o primeiro com vencimento para o dia **15/05/2006**, e os demais nos meses subsequentes, todas nominais ao **PROMITENTE – VENDEDOR**, com números 446.365 ao 446.376, entregues no ato deste Contrato.

3.2 – A **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** obriga-se a pagar pontualmente cada uma das parcelas ao **PROMITENTE – VENDEDOR**, na forma acima especificada, ou outra por ele indicada, sob pena de não o fazendo, e sem prejuízo das sanções consequentes de seu inadimplemento, ficará sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o saldo devedor, além de correção monetária calculada pelo IGPM/FGV.

André Luciano O. Silva
CRECI-63238



FLS. N° 182
PROC. 21902/06
ASS. Daniel

05 DO PFLU.
N.º 28465/10
PROTÓCOLO(S)

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO – GLEBA III, TUDE BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e IZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLIAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

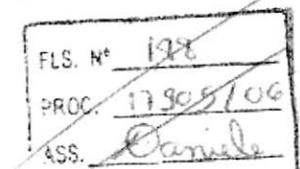
4 – O não pagamento pela **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, na data do vencimento de qualquer das parcelas e dos encargos, acarretará a rescisão do contrato, com a perda das parcelas já pagas, bem como a perda da posse, não lhe cabendo o direito de retenção ou indenização por benfeitorias voluptuárias, úteis ou necessárias que tenham sido realizadas no imóvel ora compromissado, que deverá ser restituído imediatamente, sob pena de configuração de esbulho possessório.

5 – A Posse precária do imóvel, objeto desse contrato, será transmitida pelo **PROMITENTE – VENDEDOR** à **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, somente após a efetiva compensação dos cinco primeiros cheques descrito no item 3.1, permanecendo na posse precária a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** enquanto cumprir com as demais obrigações contratuais, lavradas no presente instrumento particular.

6 – Integralizado que seja pela **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, o pagamento do preço total avençado neste contrato, bem como estando pagos todos os impostos e taxas em dia, obriga-se o **PROMITENTE – VENDEDOR**, a outorgar ou fazer com que seja outorgada e assinada em nome da **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** ou em nome de quem por ela for indicado ou que ainda legalmente a represente, a competente escritura definitiva de venda e compra do imóvel descrito na cláusula nº 01, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. É motivo de justa recusa da outorga da escritura o não pagamento de impostos e taxas devidos pela **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, por força do disposto na presente cláusula.

6.1 – Fica acordado entre as partes que o **PROMITENTE – VENDEDOR** após o cumprimento integral das obrigações deste Contrato, notificará a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** para em data e local previamente marcado pelo **PROMITENTE – VENDEDOR**, outorgar a escritura definitiva, arcando a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** com todas as despesas pertinentes da escritura, taxas, impostos e registros devidos para tal ato.

6.2 – Fica acordado entre as partes que a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** tem sessenta dias, contados da outorga da escritura, para junto aos órgãos competentes da **PREFEITURA** da **ESTÂNCIA BALNEÁRIA** de **PRAIA GRANDE**, efetuar a devida troca da titularidade referente à propriedade deste respectivo Lote de terreno.



Andre Luciano O. Silva
CRECI-63238



FLS. 06 DO PROV.
N.º 20465/06
PROTÓCOLO (S)

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO – GLEBA III, TUDÉ BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e IZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

6.3 – Não sendo tomada quaisquer das providências referentes aos itens 6.1 e 6.2 pela **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, ficará ela constituída em mora, não podendo ser responsabilizado o **PROMITENTE – VENDEDOR** por quaisquer despesas oriundas deste fato, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais.

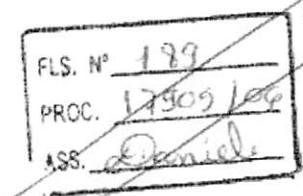
6.4 – A Inadimplência do **PROMITENTE – VENDEDOR**, consistente na recusa ou outorga da escritura definitiva de que trata a cláusula anterior, dará a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** o direito de requerem a adjudicação compulsória do imóvel, na forma da lei vigente.

7 – A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusiva da **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por ela deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes ainda que lançados em nome do **PROMITENTE – VENDEDOR**, ou de terceiros, assim como será desde já de sua inteira responsabilidade, as despesas com registro do presente contrato e com a escritura definitiva de venda e compra junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, emolumentos notariais e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. O não pagamento de impostos e taxas pela **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** implicará na rescisão do presente contrato, nos termos do item 4 acima.

8 – A **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** somente poderá ceder ou transferir os direitos que decorrem deste contrato com anuênciia do **PROMITENTE – VENDEDOR**, e cedentes e cessionários ficarão como responsáveis solidários pelo cumprimento das obrigações ora ajustadas.

9 – O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento da **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, renunciando ao contrato e expressando a faculdade de arrependimento concedida pelo artigo 420 do Código Civil.

André Luciano O. Silva
CRECI-63238



FLS. 07 DO PROG.
N.º 2014510
PROTÓCOLO(S) 1

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO – GLEBA III, TUDÉ BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e IZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

10 – A intermediação deste negócio foi realizado pelo Sr. **ANDRÉ LUCIANO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 25.005.905-8, SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 252.686.468-26 e CRECI 63.238. O pagamento da comissão e honorários pela intermediação do negócio dar-se-á no ato da assinatura deste Compromisso, ao Corretor de imóveis acima referido. Sendo que o mesmo dá a mais ampla, geral e irrestrita quitação da comissão, honorários ao **PROMITENTE – VENDEDOR**, para nada mais ter a receber, em razão do presente negócio, a qualquer título, assinando o presente, como **Interventiente**.

11 – Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorrerem deste contrato, as partes elegem o foro desta Comarca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – O presente contrato obriga os contratantes e seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim ajustados, declaram as partes que não estão vinculadas às restrições na legislação previdenciária, como empregadores, firmando o presente instrumento particular em 03 (três) vias, com 06 (seis) páginas cada, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam.

André Luciano O. Silva
CRECI 63238

Praia Grande, 27 de abril de 2.006.

RENATO VENTURA RIBEIRO
Vendedor

FLS. N° 190
PROC. 17905100
ASS. Daniel

IZABEL APARECIDA JANNUZZI
Compradora

Premio Tibetano de Novas e de Prose-ns de Letras - Prémios de Poesia Grande / S.P. Bel. Daniel Sampaio
RUA DR. RIBEIRO SOUZA, 100 - 1000-0241 LISBOA / TEL: 21-781-1150
E-MAIL: premio@premio.pt / FAX: 21-781-1150 / S.P. Bel. Daniel Sampaio
S.P. Bel. Daniel Sampaio / S.P. Bel. Daniel Sampaio / S.P. Bel. Daniel Sampaio / S.P. Bel. Daniel Sampaio

meu bairro, por intermediação da firma de: ILHAZEL AFREI
documentação feita via C. ESTADUAL, N° 12.
Santos-SP, 13 de Janeiro de 2016.
Assinatura: ... VER

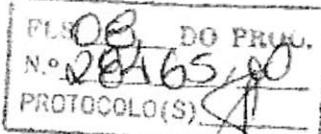
DAVID SHORT JUNIOR - Substitute
(616-111-1111) \$5.00 - 50th

0802AA 163074

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO - GLEBA III, TUDÉ BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e LAZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.



André Luciano O. Silva
CRECI-68238



ANDRÉ LUCIANO OLIVEIRA SILVA
Interveniente



Testemunhas:

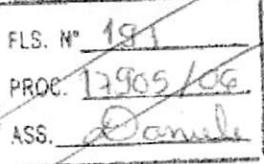
Fábio Luis Serdan
Nome: FÁBIO LUIS SERDAN
Endereço: Av. CECI, nº 1818, SÃO PAULO.
OAB/SP nº 227.632

Anderson R. Faria
Nome:
Endereço:
RG nº:

Primeira Tabelião de Notas e Protótipos de Letras e Títulos de Praia Grande / S.P. Bel. David São José
RUA DA MARETA, 1000 - BLOCO 01 - CEP 14041-000 - PRAIA GRANDE / SP - TEL: (13) 3499-1000 / FAX: 3491-1958

Reconheço, sob juramento, a firma de: ANDRÉ LUCIANO OLIVEIRA SILVA
documento com valor econômico, que fiz.
PRAIA GRANDE, 13 de julho de 2010.
Em testemunha da verdade.

DAVID SÁO JOSÉ - SUBSTITUTO
PROF. FÁBIO L. SERDAN - 2005-2011
ACCIDENTE DE TRÂNSITO AUTOMÓVEL



09
FLS. DO PROC.
Nº 0040546
PROTÓCOLO(S)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

IZABEL APARECIDA JANNUZZI

DOC. IDENTIDADE / 06 EMISSÃO / 06
20129825 SSP/SP

070.313.508-24 23/11/1961

RAZÃO
BAPTISTA JANNUZZI JUNIOR
MARIA MADALENA FERNAND
ES JANNUZZI

REGISTRO 02215360149 VALOR 05/12/2012 1ª HABILITAÇÃO 05/12/1985

VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
946380775

PRONTUÁRIO PLASTIFICAR
946380775

Assinatura

LOCAL SANTOS, SP DATA EMISSÃO 26/12/2007
Det. Pol. Rethel Rabinovici 95391069288
Assistente Administrativo 6F320662926

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

FLS. Nº 193
PROC. 17905.166
ASS. Daniel

 Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande www.praia.grande.sp.gov.br		FLS. 10 DO PROO. N.º 20165/0	
Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territ. Urb. e Taxas de Serv. Urb.		Notificação Recibo Padramento (S) 2.02.04.104.007/0000-4 Ano Base 2010 Exercício 2010 Nr. do Carnê 1199541 Emissão 01 Inscrição Atual 480.000.089 Aliqnto 1,8	
Local do Imóvel TER DO CAMPO III Q 104 L 7 TEMPLO		Nr. Oficial 150	
Logradouro RUA NICOLA BOZZELLA		Área do Terreno 384,00 Taxa 12,00	
Contribuinte		Área Construída 205,63 Valor Imposto 1.259,24	
Compromissário		Vlr. Venal Terreno 15.213,16 TSU - A 413,07 Vlr. Venal Constr. 54.744,81 TSU - B 0,00 Vlr. Venal Total 69.957,97 TSU C 0,00 TSU D 0,00	
OBSERVAÇÕES		Total (Imp. + Taxas) 1.672,31	
- Já Incluso desconto de Bom Pagador nos valores a pagar. - CERTIDÃO NEGATIVA E/OU LEVANTAMENTO DE DÉBITOS NA INTERNET.			

FLS. N.º 193
 PROC. 11909/10
 ASS. Danielle



FLS. N° 11
DO PROG.
201465/10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
12.112.936/0001-93
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/05/2010

ÓME EMPRESARIAL
CASA DE BENZIMENTO VO MARIA DAS MATAS VIRGENS E PAI ANTONIO DAS ALMAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURZA JURÍDICA
322-0 - ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA

LOGRADOURO
R NICOLAS BOZZELA

NUMERO
150

COMPLEMENTO

CEP
11.725-450

BAIRRO/DISTRITO
TUDÉ BASTOS

MUNICÍPIO
PRAIA GRANDE

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 22/06/2010 às 16:25:42 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/06/2010

FLS. N° 197
PROC. 17905/06
ASS. Daniel

UNIÃO SANTISTA

UNIÃO ESPÍRITA SANTISTA

Fundação: 02/11/1952 - CNPJ - 58.266.032/0001-13
End: Rua: Duque de Caixas, 28 - Campo Grande - Santos/ SP - Cep: 11075-680
Fone: (013) 3225-8105 - E-mail: uniaosantista@terra.com.br

F.L.S. 17 DO 200.
N.º 2065/0
PROTÓCOLO(S)

ALVARÁ DE FILIAÇÃO

A UNIÃO SANTISTA, entidade gerenciadora, organizadora, protetora dos direitos e deveres da comunidade Umbandista e Afro Brasileiro, vem através deste ALVARÁ DE FILIAÇÃO conceder à DIRIGENTE, Sra. ISABEL APARECIDA JANNUZZI que desenvolve suas atividades na CASA DE BENZIMENTO VÓ MARIA DAS MATAS VIRGENS E PAI ANTONIO DAS ALMAS sito a rua -Nicolas bozela Nº150 bairro tude bastos, praia grande SP CEP 11.700-000 junto a nossa ASSOCIAÇÃO.

ASSOCIADA acima qualificada está vinculada a nossa associação, onde irão desenvolver atividades religiosas no endereço acima, sempre em conformidade com as normas do regimento interno e respeitando as leis Municipais, o qual terá todo apoio jurídico, administrativo e religioso, para ter condições de realizar as suas atividades de assistência e orientação espiritual junto á sua comunidade e simpatizante frequentadora do seu espaço religioso. Estando ciente e conhecedor da 2011 sua obrigação de respeitar o horário de encerramento para os toques na curimba (tambor) às 22 h., podendo continuar as atividades até o horário necessário, sem que o mesmo desrespeite a lei do silêncio.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 215º - INSC. I.

“O ESTADO PROTEGERÁ AS MANIFESTAÇÕES DAS CULTURAS POPULARES, INDÍGENAS E AFROS BRASILEIROS E DE OUTROS GRUPOS PARTICIPANTES DO PROCESSO CIVILIZATÓRIO NACIONAL.”

CONSTITUIÇÃO FEDERAL ARTIGO 5º - INSC.VI

“E INVOLÁVEL A LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA, SENDO ASSEGURADAS”.

Toda e qualquer documentação, citação, convocação e intimação de qualquer ordem deverá ser solicitada ou direcionada para nossa sede administrativa, sendo este espaço exclusivo para atividades religiosas umbandista e afro brasileira, não podendo ser profanado por ações indevidas.

ASSOCIADA

UNIÃO SANTISTA

PAI MARCIO D'OGUM
PRESIDENTE.

VALIDADE: 28/01/11

F.L.S. N°	300
PROC.	17905/00
ASS.	<u>Domílio</u>

03
2040546
DO PROV.
P. PROCOLO(S)

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO – GLEBA III, TUDE BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e IZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

**COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO
LOTE DE TERRENO 07, DA QUADRA 104, NO
VALOR DE R\$ 40.000,00 .**

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda, de um lado o Dr. **RENATO VENTURA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, Advogado e Professor Universitário, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.991.021, SSP-SP, devidamente inscrito perante o CPF/MF sob nº 100.157.468-01, residente e domiciliado na Rua Itaipu, nº 588, apartamento 126-C, Bloco C, Bairro Mirandópolis, no Município e Estado de São Paulo, de ora em diante chamado simplesmente de **PROMITENTE – VENDEDOR**, e do outro lado a Sra. **IZABEL APARECIDA JANNUZZI**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20.129.825, SSP-SP, devidamente inscrita perante o CPF/MF sob nº 070.313.508-24, residente e domiciliada na Rua Dona Olga Vila Nova, L.E. nº 27.730, Bairro Tude Bastos, no Município de Praia Grande, no Estado de São Paulo, de ora em diante chamada simplesmente de **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, tem entre si, como justo e contratado, o que segue:

1 – O objeto do contrato é o Lote de Terreno nº 07(SETE), da quadra nº 104 (CENTO E QUATRO) do loteamento denominado, **TERRENOS DO CAMPO – TERCEIRA GLEBA**, medindo 12,00 metros de frente para a Rua NICOLA BOZZELLA, por 32,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 384,00 metros², confrontando do lado direito de quem da referida Rua olha para o imóvel, com o lote 06, do lado esquerdo com o lote 08, e nos fundos confronta com o lote 20; devidamente matriculado sob nº 87.466, do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, achando-se cadastrado junto à Prefeitura Municipal local sob nº 1.02.04.104.007.0000-8, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, de propriedade do **ESPÓLIO de DAISY MAGALHÃES BASTOS**, sendo que o Sr. **TUDE BASTOS JUNIOR** é o **INVENTARIANTE** do referido Espólio.

André Luciano O. Silva
CRECI 63238

FLS. N° 126
PROC. 17909/06
ASS. *Daniel*



FLS. 01
N.º 20465-01
PROTÓCOLO(S)

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO – GLEBA III, TUDE BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e IZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

2 – Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **PROMITENTE – VENDEDOR**, tem ajustado vender, conforme promete a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, e esta lhe comprar o imóvel acima descrito e caracterizado, que possui de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus (real, pessoa física, judicial ou extrajudicial), dívidas, arrestos, seqüestros ou ainda de restrições de qualquer natureza pelo preço e de conformidade com as cláusulas e condições adiante estabelecidas.

3 – O preço total, e ajustado de venda ora prometida é de **R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)**, importância essa que será paga nas seguintes condições:

3.1- A **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** efetua nesta data o pagamento da seguinte forma: **R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)** que serão pagos em cinco parcelas de **R\$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS)**, a primeira em espécie neste ato e as demais através dos cheques de números 446.361, 446.362, 446.363 e 446.364, da agência nº 1151, HSBC BANK BRASIL (399), de emissão da **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, com o vencimento todo dia primeiro dos meses subsequentes. Já o restante do preço avençado, **R\$ 20.000,00(VINTE MIL REAIS)** será pago através de 12(DOZE) parcelas mensais, iguais e consecutivas, representadas por cheques de emissão da **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, no valor de **R\$ 1.667,00(UM MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)** o primeiro com vencimento para o dia **15/05/2006**, e os demais nos meses subsequentes, todas nominais ao **PROMITENTE – VENDEDOR**, com números 446.365 ao 446.376, entregues no ato deste Contrato.

3.2 – A **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** obriga-se a pagar pontualmente cada uma das parcelas ao **PROMITENTE – VENDEDOR**, na forma acima especificada, ou outra por ele indicada, sob pena de não o fazendo, e sem prejuízo das sanções consequentes de seu inadimplemento, ficará sujeita ao pagamento de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o saldo devedor, além de correção monetária calculada pelo IGPM/FGV.

André Luciano O. Silva
CRECI-63238



FLS. N.º 181
PROC. 21902106
ASS. Danielle

FLS. 05 DO PRAU.
N.º 20465/10
PROTÓCOLO(S)

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO – GLEBA III, TUDE BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e IZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

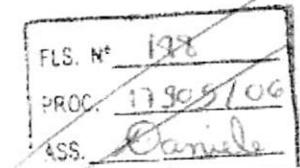
4 – O não pagamento pela **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, na data do vencimento de qualquer das parcelas e dos encargos, acarretará a rescisão do contrato, com a perda das parcelas já pagas, bem como a perda da posse, não lhe cabendo o direito de retenção ou indenização por benfeitorias voluptuárias, úteis ou necessárias que tenham sido realizadas no imóvel ora compromissado, que deverá ser restituído imediatamente, sob pena de configuração de esbulho possessório.

5 – A Posse precária do imóvel, objeto desse contrato, será transmitida pelo **PROMITENTE – VENDEDOR** à **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, somente após a efetiva compensação dos cinco primeiros cheques descrito no item 3.1, permanecendo na posse precária a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** enquanto cumprir com as demais obrigações contratuais, lavradas no presente instrumento particular.

6 – Integralizado que seja pela **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, o pagamento do preço total avençado neste contrato, bem como estando pagos todos os impostos e taxas em dia, obriga-se o **PROMITENTE – VENDEDOR**, a outorgar ou fazer com que seja outorgada e assinada em nome da **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** ou em nome de quem por ela for indicado ou que ainda legalmente a represente, a competente escritura definitiva de venda e compra do imóvel descrito na cláusula nº 01, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. É motivo de justa recusa da outorga da escritura o não pagamento de impostos e taxas devidos pela **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, por força do disposto na presente cláusula.

6.1 – Fica acordado entre as partes que o **PROMITENTE – VENDEDOR** após o cumprimento integral das obrigações deste Contrato, notificará a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** para em data e local previamente marcado pelo **PROMITENTE – VENDEDOR**, outorgar a escritura definitiva, arcando a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** com todas as despesas pertinentes da escritura, taxas, impostos e registros devidos para tal ato.

6.2 – Fica acordado entre as partes que a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** tem sessenta dias, contados da outorga da escritura, para junto aos órgãos competentes da **PREFEITURA** da **ESTÂNCIA BALNEÁRIA** de **PRAIA GRANDE**, efetuar a devida troca da titularidade referente à propriedade deste respectivo Lote de terreno.



Andre Luciano O. Silva
CRECI-63238



FLS. 06 DO PROV.
N.º 20465/00
PROTÓCOLO(S)

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO – GLEBA III, TUDÉ BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e IZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

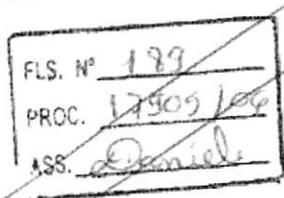
6.3 – Não sendo tomada quaisquer das providências referentes aos itens 6.1 e 6.2 pela **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, ficará ela constituída em mora, não podendo ser responsabilizado o **PROMITENTE – VENDEDOR** por quaisquer despesas oriundas deste fato, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais.

6.4 – A Inadimplência do **PROMITENTE – VENDEDOR**, consistente na recusa ou outorga da escritura definitiva de que trata a cláusula anterior, dará a **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** o direito de requerem a adjudicação compulsória do imóvel, na forma da lei vigente.

7 – A partir da data de assinatura do presente contrato, correrão por conta exclusiva da **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por ela deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes ainda que lançados em nome do **PROMITENTE – VENDEDOR**, ou de terceiros, assim como será desde já de sua inteira responsabilidade, as despesas com registro do presente contrato e com a escritura definitiva de venda e compra junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, emolumentos notariais e outros de qualquer natureza e decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do imposto de transmissão de bens imóveis. O não pagamento de impostos e taxas pela **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** implicará na rescisão do presente contrato, nos termos do item 4 acima.

8 – A **PROMISSÁRIA – COMPRADORA** somente poderá ceder ou transferir os direitos que decorrem deste contrato com anuênciia do **PROMITENTE – VENDEDOR**, e cedentes e cessionários ficarão como responsáveis solidários pelo cumprimento das obrigações ora ajustadas.

9 – O presente contrato é celebrado sob a condição expressa de sua irrevogabilidade e irretratabilidade, ressalvado o eventual inadimplemento da **PROMISSÁRIA – COMPRADORA**, renunciando ao contrato e expressando a faculdade de arrependimento concedida pelo artigo 420 do Código Civil.



André Luciano O. Silva
CRECI-63238



FLS. 07 DO PROG.
N.º 28465/00
PROTÓCOLO(S)

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO – GLERA III, TUDE BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e IZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

10 – A intermediação deste negócio foi realizado pelo Sr. **ANDRÉ LUCIANO OLIVEIRA SILVA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 25.005.905-8, SSP-SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 252.686.468-26 e CRECI 63.238. O pagamento da comissão e honorários pela intermediação do negócio dar-se-á no ato da assinatura deste Compromisso, ao Corretor de imóveis acima referido. Sendo que o mesmo dá a mais ampla, geral e irrestrita quitação da comissão, honorários ao **PROMITENTE – VENDEDOR**, para nada mais ter a receber, em razão do presente negócio, a qualquer título, assinando o presente, como **Interveniente**.

11 – Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorrerem deste contrato, as partes elegem o foro desta Comarca, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – O presente contrato obriga os contratantes e seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim ajustados, declararam as partes que não estão vinculadas às restrições na legislação previdenciária, como empregadores, firmando o presente instrumento particular em 03 (três) vias, com 06 (seis) páginas cada, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o assinam.

André Luciano O. Silva
CRECI 63238



Praia Grande, 27 de abril de 2.006.

RENATO VENTURA RIBEIRO
Vendedor

FLS. N.º 190
PROC. 17909/06
ASS. *Daniel*

IZABEL APARECIDA JANNUZZI
Compradora

Princípio Tributário de Notas e de Proventos de Letras, Títulos da Praia Grande / SP, Del. David Silveira
RUA ED. DILEMPIO 500 - CEP 11.731-000 - PRAIA GRANDE / SP - TEL: (011) 309-1000 / FAX: 3473-2928

Recebido por **IZABEL APARECIDA JANNUZZI** em 13 de Junho de 2016.
de sua filha **IZABEL APARECIDA JANNUZZI** em 13 de Junho de 2016.

De testemunha: **DAVID SHOJI JUNIOR** - Substituto

0802AA163074

COLIGENTE
FIRMA
Econômica
0802AA163074

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO LOTE DE TERRENO 07 DA QUADRA 104, TERRENOS DO CAMPO - GLEBA III, TUDF, BASTOS, CELEBRADO ENTRE RENATO VENTURA RIBEIRO e LIZABEL APARECIDA JANNUZZI, EM 27.04.2006, CONTENDO SEIS FOLHAS E TRÊS VIAS DE IGUAL TEOR.

CARTORIC
SHOJI

André Luciano O. Silva
CRECI-63238

PLS 08 DO PRU.
N.º 20165-0
PROTÓCOLO(S)

ANDRE LUCIANO OLIVEIRA SILVA
Interveniente



Testemunhas:

Nome: FÁBIO LUIS SERDAN
Endereço: Av. CECI, nº 1818, SÃO PAULO.
OAB/SP nº 227.632

~~Nome:~~
~~Endereço:~~
~~R.G. nº:~~

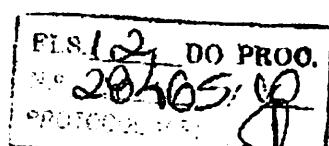
Primeria Tabelian de Notas e de Projetos de Letras e Títulos de Praia, Grande / S.P. Bel. David Slope

Entendendo que concordam a firma de ANDRÉ LUCIANO DI
documentos que visam econômica seu fit.
Preço grande, 13 de junho de 2010.
Em testemunha, a verdade.
Luis Henrique

~~DAVID SHEETS JOURNAL - Substitution~~

cole la nota
do Brasil SE
FIMSA
Economicos
0802AA163075

FLS. N° 191
PROC. 17905/06
ASS. Danielle



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO E ELEIÇÃO DA
DIRETORIA DA "CASA DE BENZIMENTO VÓ MARIA DAS MATAS
VIRGENS E PAI ANTÔNIO DAS ALMAS", REALIZADA AOS QUINZE DIAS
DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, instalou-se na Rua Nicolas Bozella, nº. 150, no bairro Tude Bastos, na cidade de Praia Grande, CEP 11725-450, no estado de São Paulo, às 20:00 horas em sua segunda chamada, e com a presença dos Srs. Iara Jannuzzi portadora do RG nº 18273448-1 e do CPF nº 058251978-00, brasileira, solteira, pensionista, residente na Rua Euclides Zenobio da Costa nº 548, Vila Margarida - São Vicente -SP, Silvia Helena Jorge Codo portadora do RG nº 21135010-2 e do CPF nº 142460898-85, brasileira, divorciada, secretária, residente na Av. Presidente Castelo Branco nº 7328, Ocián - Praia Grande-SP, Cleber Rogerio Batista portador do RG nº 27243764-5 e do CPF nº 26000362889, brasileiro, casado, estoquista, residente na Rua Olga Villanova nº 166, Tude Bastos - Praia Grande-S.P, Anderson Raymundo Faria portador do RG nº 8303360 e do CPF nº 88554562887, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Olga Villanova nº 27730, Tude Bastos - Praia Grande-S.P, Marcelo Guedes Cornachini portador do RG nº 255569294 e do CPF nº 26575114814, brasileiro, casado, autônomo, residente na Rua Flamengo nº 38 apto. 013 - Jardim Guilhermina - Praia Grande-SP, Juliana Gothardo Vieira da Silva portadora do RG nº 28152033-1 e do CPF nº 309309488-74, brasileira, casada, assistente administrativa, residente na Rua Olga Villanova nº 192, Tude Bastos - Praia Grande-S.P, Francisco Jannuzzi portador do RG nº 277731325 e do CPF nº 192813728-86, brasileiro, casado, assistente administrativo, residente na Rua Olga Villanova nº 192, Tude Bastos - Praia Grande-S.P, Carolina Jannuzzi Faria portadora do RG 34157507-0 e do CPF nº 304528238-54, brasileira, casada, autônoma, residente na Rua Olga Villanova nº 166, Tude Bastos - Praia Grande-S.P, Izabel Aparecida Jannuzzi portadora do RG nº 20129825 e do CPF nº 070313508-24, brasileira, casada, artesã, residente na Rua Olga Villanova nº 27730, Tude Bastos - Praia Grande-S.P e Nathamy Jannuzzi Faria portadora do RG nº 46731424 e do CPF nº 39584696807, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Olga Villanova nº 27730, Tude Bastos - Praia Grande-S.P, devidamente e legalmente convocada para apreciação e deliberação da matéria da seguinte Ordem do Dia: 1) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; 2) FUNDAÇÃO DA "CASA DE BENZIMENTO DA VÓ MARIA DAS MATAS VIRGENS E PAI ANTÔNIO DAS ALMAS"; 3) APROVAÇÃO DO ESTATUTO; 4) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CASA. Colhidas as assinaturas dos presentes no livro de ata, deu-se por iniciados os trabalhos desta Assembléia. Em atenção ao item 1-) COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DOS TRABALHOS; Foi eleita para presidência da Mesa a Sra. Izabel Aparecida Jannuzzi e para secretariá-la o Sr. Cleber Rogerio Batista. Composta a mesa diretora, foi dado início aos trabalhos. 2-) FUNDAÇÃO DA "CASA DE BENZIMENTO DA VÓ MARIA DAS MATAS VIRGENS E PAI ANTÔNIO DAS ALMAS"; a líder religiosa Sra. Izabel Aparccida Jannuzzi atende a população há mais de 10 (dez) anos na sua residência, o local ficou pequeno para o atendimento, então a mesma teve que procurar um local maior para melhor acomodação de todos. A Sra. Izabel escolheu a casa que se situa na Rua Nicolas Bozella nº 150 - Bairro Tude Bastos - Cidade de Praia Grande, CEP 11725-450, no Estado de São Paulo, assim ficando com um espaço maior e melhor para atendimento de todos. Depois de feito os devidos esclarecimentos aos presentes, os mesmos aprovaram nesta data de quinze de março de dois mil e dez a

FLS. N.º 195
PROO. 17905102
ASS. Danielle

F.I.S. 13 DO PROD.
N.º 28A65/14
PROTÓCOLO(S) 1

fundação da Casa de Benzenito da Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas, para que assim todos tenham a oportunidade de ajudar ao próximo e ser ajudado em um local maior. Os presentes aproveitaram a oportunidade para parabenizar a Sra. Izabel pela sua dedicação e iniciativa de fazer o bem ao próximo sem visar lucros, passando-se ao seguinte item. 3-) **APROVAÇÃO DO ESTAUTO**, o mesmo foi lido pelo secretário e aprovado por todos os presentes. No tocante ao item 4-) **ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA CASA**; Após discussão os presentes resolveram eleger as seguintes pessoas para os cargos, assim ficando eleitos e empossados: Para o cargo de Presidente a Sra. Izabel Aparecida Jannuzzi, brasileira, casada, artesã, portadora do RG. nº 20129825 e do CPF 070313508-24, domiciliada na Rua Olga Villanova nº 277730, Bairro Tude Bastos na cidade de Praia Grande, estado de São Paulo, para o cargo de Vice-Presidente o Sr. Anderson Raymundo Faria, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 8303360 e do CPF ° 885545628-87, domiciliado na Rua Olga Villanova nº 277730, Bairro Tude Bastos na cidade de Praia Grande, estado de São Paulo. Para o cargo de Secretário o Sr. Cleber Rogério Batista, brasileiro, casado, estoquista, portador do RG ° 27243764-5 e do CPF nº 260003628-89, domiciliado na Rua Olga Villanova nº 166, Bairro Tude Bastos na cidade de Praia Grande, estado de São Paulo. Para o cargo de Tesoureira a Sra. Nathamy Jannuzzi Faria portadora do RG nº 46731424 e do CPF nº 39584696807, brasileira, solteira, estudante, residente na Rua Olga Villanova nº 27730, Tude Bastos - Praia Grande- S.P. Para o Grupo de Conselheiros Fiscais, Sra. Iara Jannuzzi, Sr. Marcelo Guedes Conarchini e a Sra. Silvia Hclena Jorge Codo. O prazo do mandato da diretoria executivo e conselho fiscal será de 03 (três) anos, cabendo a reeleição. E como mais nada havia a ser tratado, a Sra. Presidente deu por encerrados os trabalhos desta Assembléia, delegando poderes para que o Secretário proceda à lavratura da mesma, nos moldes legais, bem como assiná-la e enviá-la ao competente registro, que eu, Cleber Rogério Batista secretariei, a pedido verbal dos presentes, lavro em Ata, data e assino. Praia Grande, aos quinze dias do mês de Março, do ano de dois mil e dez.

Cleber Rogerio Batista
RG 060 003 628 89. → CDF.
CPF 07 243 764.5 → RG
Secretário

~~Isabel Aparecida Jannuzzi~~
RG 20129828
CFP 070313508-24

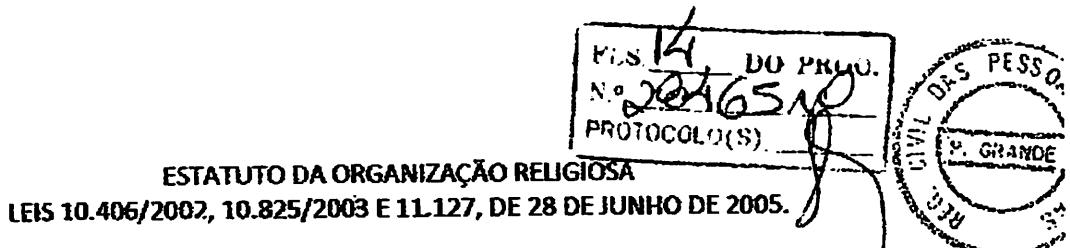
Presidente

FLS. N° 194
PROG. 1795/106
ASS. eternal

Primerio Tabellão de Notas e de Procuras de Letras e Títulos de Peça Grande / S.P. Tel. David Schell

Informo que a presidente da 55ª Fazenda de VELDÉR ROGÉRIO BAI-
DRAZ, no dia 10 de outubro de 1948, emitiu seu voto eleitoral. Sou fé-
liz de declarar que o voto foi grande, no dia 10 de abril de 1949.
Assinado, da verdade,
[Signature]

da VERGAGLIA
Ivan Lanza Silveira
Sacraente Autorizada



"CASA DE BENZIMENTO VÓ MARIA DAS MATAS VIRGENS E PAI ANTONIO DAS ALMAS"

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

A Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas é uma Organização Religiosa, neste estatuto designada, simplesmente, como "casa", fundada em data de 05 de janeiro de 2010, com sede e foro nesta capital a Rua Nicolas Bozella n.º 150, Bairro Tude Bastos, Cidade Praia Grande e CEP 11725-450, Estado de São Paulo, é uma organização religiosa constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter religioso, com a finalidade de propagar a fé em Oxalá, a todos os seres humanos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA CASA

A casa tem por finalidade:

- I-) Praticar a caridade sob todos os aspectos;
- II-) Realizar trabalhos espirituais de Umbanda, visando o bem estar e a elevação espiritual do ser humano, sem fins lucrativos;
- III-) Difundir os conhecimentos de sua doutrina;
- IV-) Oferecer as comunidades serviços de assistência espiritual;
- V-) Dar assistência material as comunidades carentes, inclusive colaborando nas campanhas públicas de auxílio as pessoas.

ARTIGO 3º DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA CASA

São órgãos da Casa:

- I - Diretoria Executiva;
- II - Conselho Fiscal.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA DA IRMANDADE

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano do Centro, e será constituída pela irmandade em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de fevereiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

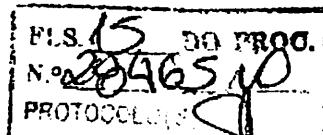
- I- Fiscalizar os administradores da Casa, na consecução de seus objetivos;
- II - Eleger e destituir os membros da diretoria executiva e conselho fiscal;
- III- Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV - Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- V - Reformular o Estatuto
- VI - Deliberar quanto à dissolução do centro;
- VII - Decidir em última instância

Parágrafo Primeiro - As Assembléias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos membros, mediante edital fixado na sede social do Centro, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, aonde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

S

FLS. N.º 191
PROC. 17.905/05
ASS. *Daniela*

D



- II - Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- III - Supervisionar o trabalho da contabilidade
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- V - Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral;
- VI - Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 17º - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem como objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria da Casa, e terá as seguintes atribuições;

- I - Examinar os livros de escrituração da Casa;
- II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas realizadas pela Casa;
- IV - Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral da Irmandade;
- V - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de fevereiro, em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Casa, ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

ARTIGO 18º DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de três em três anos, podendo haver reeleição.

ARTIGO 19º - DA CONVOCAÇÃO

As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva, mediante edital fixado na sede social da Casa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término dos seus mandatos, aonde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia.

Parágrafo único - Pode ser eleito, todo o membro que estiver escrito na Casa a pelo menos 24 (vinte e quatro) meses.

ARTIGO 20º - DA RENUNCIÁ

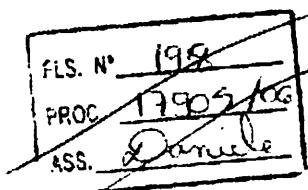
Em caso renúncia de qualquer membro da diretoria ou conselho, o cargo será preenchido pelos suplentes quando houver.

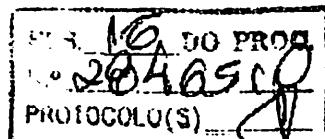
Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolada na secretaria da Casa, que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, da data do protocolo, o submeterá a deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, qualquer um dos membros poderá convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 21º - DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Casa.





ARTIGO 22º DO PATRIMONIO

O patrimônio da Casa será constituído:

- I - Das doações dos freqüentadores;
- II - Das doações, legadas, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas e arrecadações feitas pela casa, através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Casa;
- III - Da mensalidade paga pelos membros mensalmente, tal valor fixado pela diretoria, para a manutenção da Casa;
- IV - Outros valores eventualmente recebidos.

ARTIGO 23º - DA REFORMA ESTATUTARIA

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pelos membros, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes.

ARTIGO 24º - DA DISSOLUÇÃO

A Casa poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades religiosas, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pela irmandade, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos membros presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos membros e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com 1/3 (um terço) da irmandade. Caso haja a dissolução todos os bens adquiridos pela Casa a partir desta data, todos deverão ser vendidos e revertidos para quitar dívidas da Casa ou caso não haja deverá ser doado para alguma instituição de caridade.

ARTIGO 25º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 15 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Casa, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 26º - DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - É vedada a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título de qualquer pessoa, membro ou não, pelo atendimento espiritual.

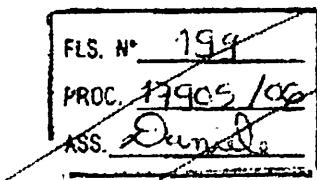
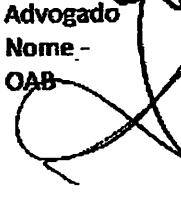
ARTIGO 27º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Praia Grande, 10 de março de 2010

Presidente

Advogado
Nome -
OAB



***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Índice :

1. A Casa

- Apresentação
- Funcionamento
- Atendimentos
- Projetos Sociais
- Documentos

2. Projeto Social – Festa das Crianças

3. Projeto Social – Natal Mais Feliz

4. Projeto Social – Umbanda Mirim

5. Projeto Social – Aulas de Canto e Atabaque Caboclos da Jurema

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***



A Casa

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***



A **Casa** de Benzimento da Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas é fundamentada nos preceitos da Umbanda e na propagação da Fé em Oxalá , com o ideal de atuar como forma Religiosa e Assistencial , tendo como pilares para o crescimento humano e espiritual :

A Fé , O Amor e A Simplicidade

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Sob a responsabilidade da Dirigente Espiritual “Mãe Isabel” a Casa a partir da fundação passa a atender, através de trabalhos espirituais realizados, a irmãos, sem distinção de cor, raça, sexo, credo, condição social e nacionalidade, que por diversos motivos a procuram, sejam eles de cunho emocional, psíquico ou espiritual.

Assim, com o passar dos anos, tornou-se essa “Casa” um templo religioso e assistencial onde seus membros , médiuns , assistentes e colaboradores, passaram a prestar auxílio à população carente, das mais diversas formas, como através do fornecimento de cestas básicas de alimentos, roupas, cobertores etc., a entidades de amparo a crianças órfãs, deficientes físicos, mentais, idosos e famílias carentes.

Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Fica esta Casa caracterizada pela prioridade a assistência as crianças carentes da região , realizada de forma ininterrupta durante todo o ano e tendo como ápice a Festa das Crianças feita sempre no mês de Outubro , onde é proporcionado aos pequenos carentes da região a distribuição de brinquedos e guloseimas e diversões artísticas e circenses .

Atualmente a “Casa” é composta atualmente de um corpo mediúnico participante de 61 membros e atende com assistência espiritual a aproximadamente 10.000 pessoas, por ano , onde :

- Desenvolve a educação, a capacitação e o treinamento do Corpo Mediúnico para melhor compreensão dos preceitos da Umbanda;
- Desenvolve a educação Infantil para melhor compreensão dos preceitos da Umbanda;
- Desenvolve a assistência material a comunidades carentes , inclusive colaborando em ações publicas de auxilio a pessoas ;
- Desenvolve trabalhos espirituais de Umbanda, visando o bem estar e a elevação espiritual do ser humano, sem fins lucrativos ;

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Devido ao aumento em número de médiuns e da assistência, foi necessária a aquisição de um novo espaço, o qual graças ao empenho de todos e doações recebidas conseguimos levantar a Sede própria , situado na Rua Nicola Bozzella , No. 150 – Tude Bastos – Praia Grande - SP .

Constituída de forma oficial , a **Casa de Benzimento da Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas** , com base nas Leis 10/406/2002 , 10825/203 e 11127 de 28/06/2005 , esta cadastrada perante aos órgãos públicos competentes pelo CNPJ 12.112.936/001-93 , para os devidos fins .

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Funcionamento :

- Toda Quarta-Feira das 20 as 23 horas – Orientação Espiritual
- Toda ultima Segunda-Feira do Mês das 20 as 23 horas - Trabalho Espiritual
- Toda 1^a. Segunda-Feira do Mês das 20 as 23 horas - Desenvolvimento Mediúnico
- Todo 1º. e 3º. Domingo do Mês das 10 as 12 horas – Umbanda Infantil
- Toda Terça e Quinta das 20 as 21 horas - Aulas de Canto e Atabaque
- Benzimento de Crianças e Idosos – Todos os dias
- Casamentos e Batizados – A programar

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Numero de Atendimentos :

- Orientação Espiritual / Trabalho Espiritual – 10.000 Pessoas/Ano
- Umbanda Mirim – 20 Crianças
- Natal Mais Feliz – 50 Famílias / 150 Crianças
- Festa das Crianças – 800 a 1000 Crianças
- Aulas de Canto e Atabaque – 10 pessoas

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Projetos Sociais :

- Umbanda Mirim – Umbanda para Crianças
- Natal Mais Feliz
- Festa das Crianças
- Escola de Canto e Atabaque Caboclos da Jurema

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Documentação :

- CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos
- Ata de Assembleia de Fundação
- Ata de Assembleia de Composição do Conselho da Casa de Benzimento da Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas
- Estatuto da Organização Religiosa Casa de Benzimento da Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



**Projeto Social
Festa das Crianças**

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***



***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Projeto : Festa das Crianças

- Local : Casa de Benzimento da Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas
- Endereço : Rua Nicola Bozzella , No. 150 – Tude Bastos – Praia Grande – SP
- Inicio : Janeiro/1998 - 15 anos
- Responsável : Mãe Izabel
- Periodicidade : 1º. Semana de Outubro
- Participantes : Crianças de 5 a 15 anos

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Objetivo Geral :

- O Projeto tem como objetivo proporcionar para todas as Crianças e Adultos da Comunidade do Tude Bastos e adjacências , uma Grande Festa muito especial em Homenagem ao Dia das Crianças .

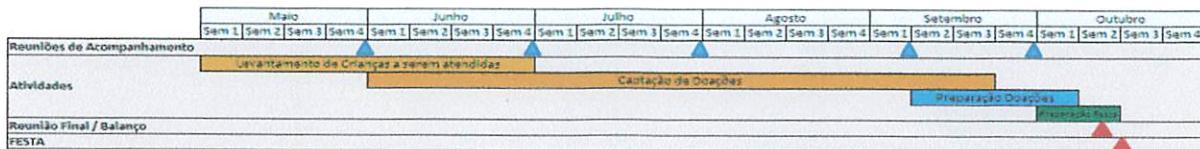
Objetivos Específicos :

- Proporcionar Diversão , Alimentação e Lazer a Comunidade
- Entregar as Crianças um Brinquedo de presente
- Entregar as Gestantes Kits para os recem-nacidos
- Realizar Integração Casa e Comunidade

Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Atividades :

- Levantamento : Levantamento da quantidade de Crianças a serem atendidas .
- Captação Doações : Busca de Doações de Doces / Serviços de Lazer / Brinquedos / Alimentos e Refrigerantes / Serviços de Entretenimento / Estrutura de Barracas
- Preparação das Doações : Receber , Separar , Conferir , Embrulhar e Identificar as doações recebidas
- Preparação da Festa : Montagem / Desmontagem / Decoração
- Festa : Distribuição / Segurança / Alimentação / Lazer / Shows



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**

Recursos:

- Coordenadora :
 - Carol Jannuzzi
- Voluntários :
 - 60 a 80 pessoas envolvidas

Crianças Atendidas :

- De 800 a 1000 crianças
- De 200 a 300 Adultos

Atividades Festivas :

- Show de Musicas / Magicas / Artes Circenses
- Salão de Beleza Infantil / Pintura Facial infantil
- Area de Diversões com varios Brinquedos
- Barracas de Alimentação (pipoca , cachorro quente , doces , churros , algodão doce , refrigerantes , picolés)
- Distribuição de Doces e Brinquedos
- Distribuição de Kit para Gestantes e Recem-nascidos

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Importância e Benefícios do Projeto :

- Proporcionar por um dia para todas crianças da Comunidade , uma festa muito especial, na qual, envolvidas em uma atmosfera de sonho, assistem a shows, participam de oficinas educativas , se alimentam com farças guloseimas e recebem o carinho e a atenção dos voluntários e no fim da festa as crianças recebem um belo Brinquedo pelo Dia das Crianças juntamente com vários Doces ;
- Despertar em um grande número de jovens o desejo e o gosto pela atuação social, tornando-os mais conscientes e engajados na busca de uma sociedade mais justa e , na criança carente, a capacidade de sonhar. É um dia inesquecível com atividades culturais e recreativas, que tornam esse momento mágico;
- Estimular o Voluntario;
- Integrar a Comunidade em seus varios seguimentos ;
- Atender e orientar as novas gestantes e mães recentes da Comunidade

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Resultados Previstos :

- Integração Comunitária
- Incentivo ao Voluntariado
- Diversão e Lazer

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Video do Projeto :

- Divulgado pela TV Tribuna – Jornal da Tribuna 1ª. Edição de 03 /10/2011



Link video : http://www.youtube.com/watch?v=ajs_d4q5Ksk

**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**

Fotos do Projeto :



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***



**Projeto Social
Natal Mais Feliz**

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Projeto : Natal Mais Feliz

- Local : Casa de Benzimento da Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas
- Endereço : Rua Nicola Bozzella , No. 150 – Tude Bastos – Praia Grande – SP
- Inicio : Outubro/2011
- Responsável : Mãe Izabel
- Periodicidade : No meses de Outubro a Dezembro de cada Ano
- Participantes : Familias cadastradas com Crianças de 5 a 15 anos

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Objetivo Geral :

- Viabilizar padrinhos e madrinhas afetivos para crianças de Famílias Carentes da Comunidade de Praia Grande , através do sistema de Apadrinhamento, para a realização de um Natal Mais Feliz .

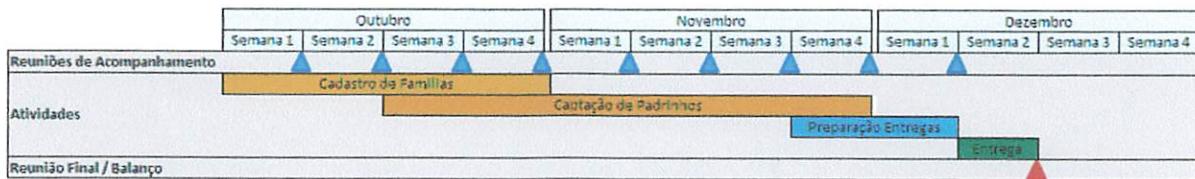
Objetivo do Apadrinhamento :

- O Objetivo do Apadrinhamento não está está relacionado somente a doação material , mas também ao desenvolvimento individual da criança, de sua família e da comunidade onde vive. Isto porque existem no mundo milhões de crianças que não têm acesso aos mais elementares cuidados de saúde, aos mais básicos padrões de alimentação, de educação, de higiene, de vida.
- Nesse primeiro momento nosso Apadrinhamento tem como objetivo darmos um Natal Mais Feliz as crianças de nossa Comunidade através de doações de roupas , produtos básicos de higiene e brinquedos.

Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Atividades :

- Cadastro de Crianças : Levantamento da quantidade de Famílias e Crianças a serem atendidas .
- Captação de Padrinhos : Busca de Colaboradores com o Objetivo de Apadrinhamento .
- Preparação Entregas : Receber , Separar , Conferir , Embrulhar e Identificar as doações recebidas
- Entrega : Entrega das doações as Famílias cadastradas
- Reuniões de Acompanhamento : Verificar Status , Identificar Desvios , Preparar Ações , Divulgar Andamento .



Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Recursos:

- Coordenadores :
 - Cleverson Souza : Controle e Planejamento
 - Elaine Souza : Cadastro de Famílias
 - Aline Freitas : Captação de Padrinhos
 - Corpo da Casa : Preparação e Entregas
- Crianças Atendidas :

Crianças Cadastradas	Crianças Atendidas	
Qtde	Qtde	%
156	156	100

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Importância do Projeto :

É um projeto que envolve a sociedade de forma direta para fazer o natal de algumas crianças e famílias um pouco melhor

famílias essas humildes e com necessidades reais que na muitas vezes não terá o que colocar a mesa no dia do natal

A finalidade com esse projeto é poder dar a essas crianças e famílias um motivo maior para continuarem sonhando e acreditando em um mundo melhor .

Resultados Previstos :

- Integração com a Comunidade Carente
- Mobilização Comunitária
- Levantamento de Famílias Carentes com encaminhamento de soluções

Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Comunicação Visual :

- O Convite



- O Aviso de Entrega



- O Agradecimento



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**

Modelo de Identificação das Bolsas :

Família No.xxx – Nome da Mãe – idade da mãe

Criança No.xxx – Nome Criança – idade da criança



Calçado - numero

Blusa - idade

Bermuda – idade

Cueca/Calcinha-Meia

1 Brinquedo

Kit higiene(ex:escova de dente, pente, sabonete, pasta, shampoo, condicionador)

Endereço :

Madrinha/Padrinho :

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Modelo de Banco das Crianças:

Família		Criança			Resp	Padrinhos	
Nº	Nome Mãe	Nº	Nome Criança	Idade		Padrinho	Email
21	Eliene Dos Dias, 31 anos	42	Felipe dos Dias Santana	3	Cleverson	Madrinha Adriana dos Anjos	dn103@hotmail.com
26	Flavia Danielle M Pereira	59	Alice Gabrielle M. de Lima	9	Cleverson	Madrinha Adriana dos Anjos	dn103@hotmail.com

Família		Criança		ENDEREÇO
Nº	Nome Mãe	Nº	Nome e Dados Criança	
21	Eliene Dos Dias, 31 anos	42	42- Felipe dos Dias Santana 3 anos Calçado:26 Blusa: 5/6 anos Short:5/6anos Cueca- meia 1brinquedo Kit higiene(ex:escova de dente, pente, sabonete, pasta, shampoo, condicionador)	Endereço: Rua Augusto Batista, 168, Polvinha.
26	Flavia Danielle M Pereira	59	59-Alice Gabrielle M. de Lima 9 anos Calçado 33 Blusa 10 Bermuda 10 Calcinha-meia 1brinquedo Kit higiene(ex:escova de dente, pente, sabonete, pasta, shampoo, condicionador)	Endereço: Rua P, nº 44, Polvinha

**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**

Fotos do Projeto :



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**

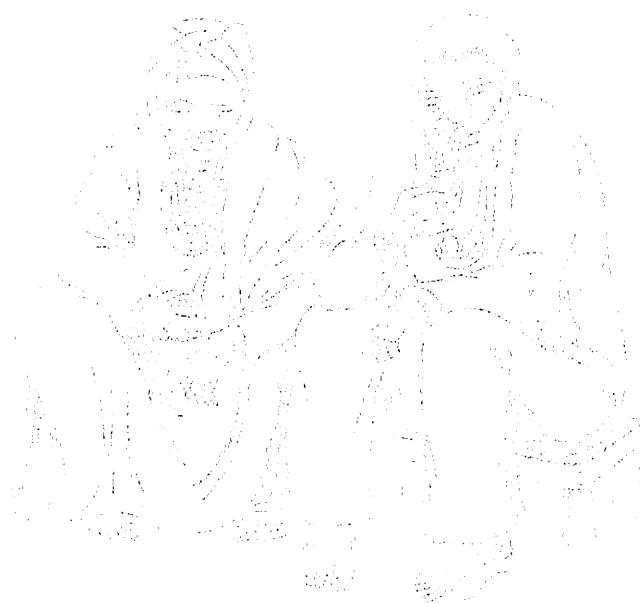


**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas
Controle Crianças Cadastradas : Em Anexo

**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



**Projeto Social
Umbanda Mirim**

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Projeto : Umbanda Mirim – Umbanda para Crianças

- Local : Casa de Benzimento da Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas
- Endereço : Rua Nicola Bozzella , No. 150 – Tude Bastos – Praia Grande – SP
- Inicio : Janeiro/2013
- Responsável : Mãe Izabel
- Periodicidade : 1º. e 3º. Domingos do Mes das 10 a 12 horas
- Participantes : Crianças de 5 a 15 anos

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Objetivo Geral :

- Despertar o interesse das crianças para os princípios religiosos.

Objetivos Específicos :

- Ensinamentos da Religião de Umbanda;
- Conscientização sobre o Meio Ambiente;
- Higiene Básica, alimentação saudável e socialização (família e comunidade);
- Trabalhos em Grupos

Atividades :

- Aulas teóricas
- Atividades lúdicas
- Vídeos educativos
- Leitura de Livros
- Confecções de artesanatos
- Café da manhã

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Recursos:

- Orientadoras :
 - Aline Freitas : Crianças de 5 a 8 anos
 - Cristiane Alves : Crianças de 9 a 12 anos
 - Janaina Esteche : Crianças de 13 a 15 anos
- Materiais :
 - Biblioteca e Videoteca
 - Materiais para Artesanatos

Crianças Atendidas :

- 1 Turma de 20 crianças entre 5 e 15 anos

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Importância e Benefícios do Projeto :

- A Formação do senso religioso deve estar presente no cotidiano, onde a criança onde a criança vivencia a religião e desenvolve o sentimento da fé.
- Explicar à importância e benefícios relacionados à alimentação e a qualidade de vida. Introduzindo na conversa com os alunos noções, como: Higiene dos alimentos, do ambiente e pessoal.
- É necessário uma educação nutricional das crianças desde cedo para que os conhecimentos sobre ter uma alimentação saudável estejam incorporados na adolescência.
- Levar a conscientização ecológica aos alunos mostrando de maneira mais direta como a natureza auxilia e é importante para a sociedade.

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Resultados Previstos :

- Formar uma base Religiosa, Ecologica e de Orientação Socioeducativa.

Documentação

- Cadastro das Crianças
- Planejamento das Aulas

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Fotos do Projeto :



***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***



**Projeto Social
Escola de Canto e Atabaque Caboclos da Jurema**

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Projeto : Escola de Canto e Atabaque Caboclos da Jurema

- Local : Casa de Benzimento da Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas
- Endereço : Rua Nicola Bozzella , No. 150 – Tude Bastos – Praia Grande – SP
- Inicio : Janeiro/2010
- Responsável : Mãe Isabel e Anderson Raimundo
- Periodicidade : Terça , Quintas e Sextas das 20 a 21 horas
- Participantess : Crianças e Adultos entre 10 a 60 anos

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Objetivo Geral :

- Nossa trabalho é fundamentado nos valores da Umbanda e na apropriação da música e através das práticas culturais pertinentes ao universo do aluno, onde buscamos incentivá-los para que se apropriem e produzam novos conhecimentos, reformulando comportamentos e traduzindo-os na formação de hábitos e internalização de novos valores.

Objetivos Específicos :

- Oferecer curso de educação musical a comunidade através de Escola de Canto e Atabaque Caboclos da Jurema .
- Promover parcerias entre instituições que atendam crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
- Criar laços entre as pessoas, baseando-se nas atividades em grupos.
- Proporcionar uma melhor qualidade de vida, destacando-se a importância da atividade artística na educação.
- Estimular e despertar a sensibilidade e o interesse pela música, permitindo aos alunos a percepção, a interpretação e a expressividade das emoções por meio de técnicas e toques de Atabaque

***Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas***

Recursos:

- Professor :
 - Anderson Raimundo
- Materiais :
 - Biblioteca
 - Instrumentos Musicais
 - Apostilas

Atividades :

- Aulas Teóricas
- Aulas Práticas

Alunos Atendidos : 10 alunos

- 1 Turma de 4 crianças entre 10 e 15 anos
- 2 Turmas de 3 Adultos entre 16 e 60 anos

Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas

Importância e Benefícios do Projeto :

- Levar a música para as camadas mais carentes, promovendo bem-estar e inclusão social
- Agrega os valores da comunidade e traz em sua pedagogia a arte e a musicalidade como eixo norteador.
- Melhoria da qualidade de vida dos moradores através do desenvolvimento comunitário , educacional e cultural.

**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**



**Casa de Benzimento
Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas**





Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º 076/13

Sr. Presidente:

Abro o presente processo, composto de 81 fls. referentes a(o)
PROJETO DE LEI N.º 023/13 e uma folha de informação.

Praia Grande, 17 de maio de 2013.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico

A Assessoria Jurídica, para manifestação.

Praia Grande, 17 de maio de 2013.

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

DIRETORIA JURÍDICA:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Francisco Rodrigues Bonito Neto, declarando de utilidade pública entidade que especifica.

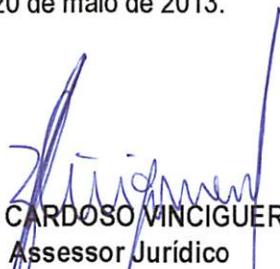
Considerando que o objetivo da proposta é declarar de utilidade pública a Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas, entidade de fins religiosos, e desprovida de qualquer interesse lucrativo.

Considerando que a homenageada tem contribuído para a finalidade de sua instituição, prestando ações de caráter social à comunidades carentes, principalmente crianças, em apoio ao Poder Público, situação comprovada pelos registros de inúmeras campanhas e festividades juntadas ao processo;

Considerando que a entidade serve desinteressadamente a coletividade, atendendo todas as exigências previstas na lei nº 979, de 23 de junho de 1997, que estabelece normas para declaração de utilidade pública;

Esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à aprovação do projeto, cujo mérito deverá ser apreciado pelo Colendo Plenário, após, evidentemente, da sua análise formal pelas Doutas Comissões.

Praia Grande, 20 de maio de 2013.


FÁBIO CARDOSO MINCIGUERRA
Assessor Jurídico

PROCESSO N.º 076/13

Acolho o parecer, pelos seus próprios fundamentos.
Praia Grande, 20 de maio de 2013.

JOÃO RICARDO MARTINEZ CERVANTES
Diretor Jurídico



**Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

PROCESSO N° 076/13

PROJETO DE LEI N° 23/13

AUTOR: Vereador FRANCISCO RODRIGUES BONITO NETO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Vereadora TATIANA TOSCHI MENDES

PARECER

Senhor Presidente:

Às catorze horas e vinte minutos do dia vinte e sete de maio de dois mil e treze, na sala dos Srs. Vereadores, presentes todos os seus membros, reuniram-se os componentes da dnota Comissão de Justiça e Redação a fim de estudarem o presente projeto e ao final exarar o seguinte parecer:

Trata o presente processo de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Francisco Rodrigues Bonito Neto, declarando de utilidade pública entidade que especifica.

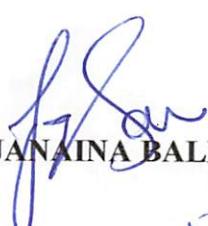
Considerando que o objetivo da proposta é declarar de utilidade pública a Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antônio das Almas, entidade de fins religiosos, e desprovida de qualquer interesse lucrativo.

→ Considerando que a homenageada tem contribuído para a finalidade de sua instituição, prestando ações de caráter social à comunidades carentes, principalmente crianças, em apoio ao Poder Público, situação comprovada pelos registros de inúmeras campanhas e festividades juntadas ao processo;

Considerando que a entidade serve desinteressadamente a coletividade, atendendo todas as exigências previstas na lei nº 979, de 23 de junho de 1997, que estabelece normas para declaração de utilidade pública;

Esta Comissão analisante é de parecer favorável à aprovação do projeto, cujo mérito deverá ser apreciado pelo Colendo Plenário.

QUORUM: MAIORIA SIMPLES.


JANAINA BALLARIS


TATIANA TOSCHI MENDES


RÔMULO BRASIL REBOÇAS



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 06 de Junho de 2.013.

OFÍCIO GPC-L N° 107/13

SENHOR PREFEITO:

Com os meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso Autógrafo Lei nº 18/13, relativo ao Projeto de Lei nº 023/13, de autoria do Nobre Vereador **Francisco Rodrigues Bonito Neto** e que “declara de Utilidade Pública a Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antonio das Almas e adota providências correlatas”, aprovado em Segunda Discussão por ocasião da Décima Oitava Sessão Ordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Primeira Legislatura, realizada no dia 05 do mês em curso.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD. Prefeito da Estância Balneária de
PRAIA GRANDE

RECEBIDO
06/06/13
<i>Homônima</i>
Funcionário



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Est. de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 18/2013

“Declara de Utilidade Pública a Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antonio das Almas e adota providências correlatas”

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE APROVA:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a **Casa de Benzimento Vó Maria das Matas Virgens e Pai Antonio das Almas**, entidade com sede e foro na cidade de Praia Grande, criada com o fim de servir desinteressadamente a coletividade e inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.112.936/0001-93.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 05 de Junho de 2.013

SÉRGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA
Presidente

CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN
1º Secretário

EUVALDO REIS DOS SANTOS MENEZES
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 05 de Junho de 2.013

Manoel Roberto do Carmo
Diretor Legislativo